

PORTARIA Nº 901/2022

Dispõe sobre a designação da Juíza de Direito Yanne Maria Bezerra de Alencar.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500073-72.2022.8.06.0029;

RESOLVE designar a Juíza de Direito Yanne Maria Bezerra de Alencar, Titular do 1º Juizado Auxiliar da 2ª Zona Judiciária para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única Criminal da Comarca de Acopiara, durante afastamento da magistrada Karla Cristina de Oliveira, por motivo de compensação pelo exercício de plantão judiciário, nos dias 05, 06, 09 e 10/05/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de abril de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 907/2022

Dispõe designação do Juiz de Direito Luís Gustavo Montezuma Herbster.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE designar o Juiz de Direito Luís Gustavo Montezuma Herbster, Titular da 2ª Vara da Comarca de Boa Viagem para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Vara da mesma Comarca, durante férias do magistrado Ramon Beserra da Veiga Pessoa, no período de 02/05 a 21/05/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de abril de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 908/2022

Designa membros do Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 3º da Portaria nº 673/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará:

- I - Francisco Gladys Pontes, desembargador supervisor;
- II - Roberto Viana Diniz de Freitas, juiz coordenador;
- III - Miguel Mota dos Santos, representante do Núcleo de Qualidade da Informação;
- IV - Katia Michelle Matos de Oliveira, representante da Secretaria de Planejamento e Gestão;
- V - Luana Lima de Souza Oliveira, representante da Corregedoria-Geral da Justiça;
- VI - Camila Tavares de Figueiredo, representante do 1º Grau – Área Criminal e Execução Penal;
- VII - Sarah Cavalcante Sampaio, representante do 1º Grau – Área Cível;
- VIII - Fernanda Sousa Vasconcelos, representante do 1º Grau – Área Fazenda Pública;
- IX - Jacqueline Lima Alves, representante do Sistema de Juizados Especiais Cíveis e Criminais;
- X - Tiago Nunes Carvalho, representante da Secretaria Judiciária de 2º Grau; e
- XI - Maria Edilene de Amorim, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 910/2022

Dispõe sobre adequação do cargo de Conciliador, em virtude de elevação de entrância.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2020, de 22 de outubro de 2020, que dispõe sobre elevação das Comarcas de entrância intermediária para entrância final.

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº 8500019-02.2021.8.06.0172

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar e nomear**, os servidores do cargo de provimento em comissão de Conciliador, em razão da elevação de entrância das comarcas, nos termos do Anexo I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 28 de abril de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Anexo I da Portaria nº 910/2022, de 28 de abril de 2022

EXONERAÇÃO - CONCILIADOR – ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA					
UNIDADE	CARGO EM COMISSÃO	EM	SIMB	MAT	SERVIDOR
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE QUIXADÁ	CONCILIADOR	DAJ-2		24323	DAGNA MARIA FREITAS DE SOUZA
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU	CONCILIADOR	DAJ-2		22211	ERIK VICENTE E SILVA
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAUÁ	CONCILIADOR	DAJ-2		24693	ROCHELLE MARIA PONTE MADEIRA

Anexo II da Portaria nº 910/ 2022, de 28 de abril de 2022

NOMEAÇÃO – CONCILIADOR – ENTRÂNCIA FINAL					
UNIDADE	CARGO EM COMISSÃO	EM	SIMB	MAT	SERVIDOR
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE QUIXADÁ	CONCILIADOR	DAJ-1		24323	DAGNA MARIA FREITAS DE SOUZA
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE IGUATU	CONCILIADOR	DAJ-1		22211	ERIK VICENTE E SILVA
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAUÁ	CONCILIADOR	DAJ-1		24693	ROCHELLE MARIA PONTE MADEIRA

PORTRARIA N° 906/2022-GABPRESI

Dispõe sobre a prorrogação do prazo disposto no Art. 1º da Portaria nº 472/2022 (D.J.E. 01.04.2022)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 109, de 04 de fevereiro de 2022, que Padroniza a forma de expedição e envio dos alvarás eletrônicos para liberação de valores depositados em juízo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 472, de 1º de abril de 2022, que prorrogou o prazo disposto no Art. 4º da Portaria nº 109/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar melhorias no Sistema de Alvará Eletrônico (SAE) antes de expandir a sua utilização para todas as varas do estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo do art. 1º da Portaria nº 472/2022 até o dia 03 de junho de 2022, mantendo até essa data a utilização do **Sistema de Alvará Eletrônico (SAE)**, na condição de piloto, pelas **Varas Cíveis da Comarca de Fortaleza e pelas Varas da Comarca de Maracanaú**.

§ 1º Expandir o piloto para as **Varas de Família da Comarca de Fortaleza, as Varas de Sucessões da Comarca de Fortaleza, as Varas Cíveis e de Família da Comarca de Caucáia e as Varas de Família da Comarca de Maracanaú**.

§ 2º As unidades judiciais, elencadas abaixo, que foram cadastradas no **SAE** e atuaram no referido sistema, completando o fluxo de utilização de cadastramento e assinatura do alvará até a data da publicação da presente Portaria, utilizarão o sistema na condição de piloto da mesma forma que as unidades referidas no caput do art. 1º:

- I - 1ª Vara Cível da **Comarca Barbalha**;
- II - 1ª Vara Cível da **Comarca de Santa Quitéria**;
- III - 2ª Vara da **Comarca de Horizonte**;
- IV - Vara Única da **Comarca de Mucambo**;
- V- Vara Única da **Comarca de Barro**.

Art. 2º As unidades judiciais elencadas no art. 1º deverão solicitar, por intermédio da CATI, os acessos necessários, devendo indicar os respectivos perfis do sistema de cada usuário, observada a política de acesso disponível na intranet em: